

**Reg-01/P04.V2.0 – Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”****PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa****NORMAS REGULAMENTARES DE FUNCIONAMENTO****ARTIGO 1.º****(Entidade promotora)**

O concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa” é uma iniciativa da Associação Cognitária Vasco da Gama, doravante abreviadamente designada por ACVG/EUVG.

ARTIGO 2.º**(Entidade promotora)**

O concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa” tem como objetivos:

- a) Promover a criatividade na conceção de fotografias criativas de animais num ambiente de Natal;
- b) Estimular os participantes para o Espírito Natalício;
- c) Promover o cuidado e bem-estar animal nas fotografias;
- d) Promover a integração da ACVG/EUVG com a sociedade e também com os seus animais;
- e) Promover a divulgação e interação da comunidade académica e da sociedade, tanto *online*, quanto *offline* através de votações e comentários;
- f) Organizar uma exposição *online* das fotografias acessível ao público em geral.

ARTIGO 3.º**(Inscrição no concurso)**

O concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa” está em vigor entre as 00:00H do dia 13 de dezembro e as 17:00H do dia 26 de dezembro de cada ano .

1. As inscrições ou qualquer informação relativa ao concurso deverão ser efetuadas para o endereço de e-mail do Gabinete de Comunicação: comunicacao@euvg.pt e através do telefone 239 444 444;
2. O participante deverá identificar no email de envio da sua fotografia a concurso o seu nome, idade, contacto telefónico e morada.

ARTIGO 4.º**(Participantes)**

1. O concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa” está aberto à participação da comunidade em geral, residente no Concelho de Coimbra.
2. A admissão dos concorrentes e das fotografias submetidas à apreciação do Júri é da competência exclusiva do mesmo, sem possibilidade de apresentação de reclamação ou interposição de recurso.
3. Cada concorrente/participante poderá apresentar apenas 1 (uma) fotografia.
4. A participação no concurso implica a aceitação das presentes normas.
5. A violação de qualquer disposição das normas implica a exclusão imediata do concorrente.

ARTIGO 5.º**(Apresentação e entrega de fotografias)**

1. As fotografias devem ser enviadas em formato PNG ou JPG, para o endereço de correio eletrónico comunicacao@euvg.pt, até à data-limite referida no n.º 1 do artigo 3.º.

**Reg-01/P04.V2.0 – Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”**

2. Da fotografia apresentada a concurso deverão, obrigatoriamente, constar animais de companhia e itens alusivos à época natalícia.

**ARTIGO 6.º
(Prémios)**

1. O prémio a atribuir ao vencedor do concurso será um *voucher* de 50,00€, que poderá ser descontado numa compra realizada num local designado do comércio local.
2. O Júri poderá, ainda, atribuir uma Menção Honrosa, a qual constará de certificado próprio.

**ARTIGO 7.º
(Júri)**

1. Na primeira fase do concurso, as fotografias serão apreciadas por um Júri composto por 5 (cinco) elementos, designados abaixo, ou por elemento em quem estes entendam delegar:
 - a) Presidente da Direção da ACVG;
 - b) Presidente do Conselho de Direção da Escola Universitária Vasco da Gama (EUVG);
 - c) Diretor da comunicação;
 - d) Diretora Clínica do Hospital Veterinário Universitário de Coimbra (HVUC);
 - e) Presidente da Associação dos Estudantes da EUVG (AAEUVG).
2. O Júri delibera com total independência sobre a escolha das fotografias, por maioria simples dos votos dos seus membros presentes;
3. O Júri encontra-se em condições de deliberar desde que esteja reunida a maioria dos seus membros.
4. A entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos no concurso “PET Natal – Concurso de Fotografia Criativa”, caso o Júri não reconheça o mérito suficiente às fotografias admitidas a concurso.
5. O Júri é soberano nas suas decisões, não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.
6. Na segunda fase do concurso, as 10 (dez) melhores fotografias serão submetidas a uma publicação *online*, no Instagram e no facebook, divulgada na semana entre o Natal e o Ano Novo , onde a fotografia que obtiver mais comentários (no somatório de ambas as redes), será a vencedora do concurso.

**ARTIGO 8.º
(Critérios de Seleção)**

A seleção das fotografias admitidas a concurso será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Bem-estar animal;
- b) Qualidade técnica/artística/estética;
- c) Originalidade/criatividade da fotografia;

**ARTIGO 9.º
(Confidencialidade)**

Todas as informações estritamente pessoais e profissionais referentes às candidaturas serão tratadas como matéria confidencial pela entidade promotora e pelo Júri, sem prejuízo das situações expressamente previstas nas presentes Normas.

**Reg-01/P04.V2.0 – Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”****ARTIGO 10.º****(Divulgação de Resultados)**

1. Os resultados gerais do concurso serão divulgados nas redes sociais da EUVG.
2. O autor da fotografia vencedora será informado individualmente.
3. O autor da fotografia vencedora será convidado a receber o prémio presencialmente na EUVG.

ARTIGO 11.º**(Disposições finais)**

1. Os autores garantem à Entidade Promotora que são os criadores das fotografias apresentadas ao concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiro.
2. Os autores obrigam-se perante a entidade promotora a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação dos direitos de autor emergentes da fotografia apresentada a concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem.
3. Os autores obrigam-se ainda a indemnizar a entidade promotora por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente da fotografia apresentada a concurso, incluindo a reparação dos custos que aquela violação venha a determinar;
4. Os participantes ao concurso cedem à entidade promotora todos os direitos de autor dos trabalhos apresentados, que poderá utilizar em outras ações, não sendo devida qualquer tipo de compensação aos seus respetivos autores.
5. A entidade promotora compromete-se a mencionar o nome do autor da fotografia sempre que este venha a ser divulgado publicamente.

ARTIGO 12.º**(Exposição das fotografias)**

O prémio será entregue na primeira semana de janeiro do ano seguinte , na EUVG, sendo que neste dia, também serão anunciadas as condições da exposição no site da EUVG com as fotografias participantes.

FICHA TÉCNICA**Designação:**

Reg- 01/P04_ Normas regulamentares de funcionamento de Concurso de Fotografia Criativa “PET Natal”

Versão 2.0**Aprovado por:**

A Direção da ACVG

O Presidente

O Secretário-Geral

O Tesoureiro

António José Silva das Neves Pereira, Dr.

Sérgio Miguel Brás Faustino, Dr.

João Miguel Pedroso Rodrigues, Dr.

Data de aprovação: 12/Dezembro/2024